



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1860/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.816.038,48 (um milhão oitocentos e dezesseis mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios da Fazenda Municipal (Fonte 500) e de um convênio celebrado junto ao Estado da Paraíba (Fonte 665).

Art. 2º - As despesas constantes do **caput** do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

4008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.1010.1053 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM AUTISMO	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500	R\$ 54.481,15
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 665	R\$ 1.761.557,33
Total	R\$ 1.816.038,48

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 11 DE AGOSTO DE 2026.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional